

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 29 NOV 2019

LOTE No 25 = QUADRA No 04 = JARDIM NOVA UNIÃO
São João da Boa Vista - SP
 Cadastro Municipal no 0050.0048.0025.0001

IMÓVEL: UM TERRENO, identificado pelo LOTE No 25 (VINTE E CINCO) da QUADRA No 04 (QUATRO), da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/UNIFAMILIAR e COMERCIAL, denominado "JARDIM NOVA UNIÃO", em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, com a área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) e de forma retangular, mede 8,00 m (oito metros) de frente para a RUA 04 (QUATRO); mede 20,00 m (vinte metros) do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 24 (Vinte e Quatro); mede 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 26 (Vinte e Seis), e mede 8,00 m (oito metros) no fundo, confrontando com o Lote 16 (Dezesseis).=====

PROPRIETÁRIO: EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado com propósito específico, sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Prudenciana de Azevedo, no 125, Sala 05, Centro, inscrita no CNPJ/MF no 22.635.408/0001-72, com seu Contrato Social, datado de 25/05/2015, registrado na JUCESP sob o NIRE no 3522915689-3, em data de 12/06/2015, neste ato, representada nos termos da cláusula 6ª (sexta), do aludido Contrato Social, por seu administrador: Edson Tôdero, brasileiro, casado, empresário, RG no 18.900.143-SSP-SP, CPF no 079.476.698-64, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jose Michelazzo, 238, Jardim Boa Vista.=====

TÍTULO AQUISITIVO: R.3/ M-67.733, do livro 2 - Reg. Geral, de 19 de fevereiro de 2016. Matrícula aberta nos termos do item 45, Letra "a", Seção II, Cap. XX, das NSECGJ. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho). O Substituto do Oficial, (Jose Antonio Mourão).vpi. Protocolo 242.102.- 15/10/2019.=====

Av.1/ M-74.006. São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2019. Consta do Decreto Municipal no 6.254, de 23 de setembro de 2019, e da Declaração de Regras e Posturas de Implantação do Loteamento: ARTIGO 2º: O Loteamento Jardim Nova União pertencerá à ZR1-1 - Conjuntos Habitacionais de Interesse Social com Autorização para Comércio em locais específicos, conforme o Anexo IV do Plano Diretor do Município, Lei Complementar no 3.821, de 07/04/2015 e Decreto no 5.033, de 18/11/2014, que "reconhece o Loteamento JARDIM NOVA UNIÃO, da empresa Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Nova União SPE Ltda., como projeto habitacional popular, e nesta condição inserido nos benefícios da Lei no 2.568, de 23 de junho de 2009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida". ARTIGO 3º: As edificações nos lotes localizados nas Quadras de nos 01 (UM) a 13 (TREZE) do JARDIM NOVA UNIÃO, DEVERÃO ter uso RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR, as demais quadras de nos 14 (QUATORZE) a 34 (TRINTA E QUATRO) serão de uso MISTO E UNIFAMILIAR. ARTIGO 4º: Nos lotes de uso MISTO só poderão ser instalados empreendimentos de baixo impacto e baixa incomodidade, se com instalações destinadas as seguintes atividades: Escolas, Supermercados, Depósitos de Gás, Postos de Combustíveis, Padarias e Confeitarias, Bares desde que não vendam bebidas por dose e no balcão, Farmácias, Drogarias, Clinicas Odontológicas e Médicas (para o ser humano), Cabeleireiros, Manicures, Sorveterias, Lojas dos ramos de materiais de construção, borracharia, informática, calçados, confecções, boutiques, fotos, brinquedos e similares, agências de correios / bancárias / viagens, academias de ginásticas e igrejas. E ainda, NÃO SERÁ PERMITIDO EM HIPOTESE ALGUMA, as edificações de uso MISTO com instalações destinadas as seguintes atividades: Bares que vendam bebidas por doses e no Balcão, Lanchonetes, Carrinhos de Lanches e Similares, Clínica Médica

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

74006

FICHA

01

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Veterinária, indústrias de qualquer natureza, Lavador de Autos, Lavador de qualquer produto e natureza, Depósito de Cereais, Marmorarias e quaisquer outras atividades ruidosas e poluidoras mesmo que não estipuladas até então. ARTIGO 6º: Fica determinado, que os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas plúvias, para atingir-se a rede principal. ARTIGO 7º: Os lotes de uso RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR poderão ter dois pavimentos e, se a topografia permitir, também o subsolo. Os lotes de uso MISTO deverão seguir as regras de gabarito conforme legislação vigente. ARTIGO 8º: A Taxa de Ocupação Máxima (T.O) é de 80% (oitenta por cento) da área total do lote. ARTIGO 9º: A Taxa de Permeabilidade (T.P) é de no mínimo 10% (dez por cento) da área total do lote. ARTIGO 10º: Edículas podem ser construídas com recuo mínimo de 1,5 m da construção principal. ARTIGO 11º: As piscinas poderão ser construídas com no mínimo 1,5 m de recuo em relação as divisas do terreno. ARTIGO 12º: As calçadas deverão ser livres de degraus e/ou obstáculos e os lotes de esquina deverão possuir Rampa de Acessibilidade de acesso à Rua. ARTIGO 13º: Deverá ser mantida pelo menos uma árvore na calçada de cada lote. ARTIGO 14º: A subdivisão de lotes será permitida desde que, os lotes resultantes respeitem a área mínima de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) e testada mínima de acordo com a legislação vigente. As demais posturas constam dos documentos já mencionados, Contrato Padrão, e do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhaça (EIV/RIV), que ficam fazendo parte integrante do processo de loteamento arquivado nesta Serventia, sob nº 589.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 242.102.- 25/10/2019.

R.2/ M-74.006.

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2020.

Nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Verde e Amarela, nº 8.7877.0937381-7, assinado na cidade de Bauru/SP, em 11 de setembro de 2020, que me foi apresentado e protocolado nesta Serventia, sob nº 247.199, o proprietário: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.635.408/0001-72, situada nesta cidade, na Rua Prudenciana de Azevedo, 125, Sala 5, Centro, neste ato representada pelos sócios: 1) Luis Francisco Amaral Junqueira da Costa; 2) Ligia Amaral Junqueira da Costa; e, 3) Edson Toderio, todos qualificados no título, **DÁ EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta Matrícula, à CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada do Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, e, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada e qualificada no título. **Valor do Financiamento R\$43.429.445,60** (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) juntamente com outros 432 (quatrocentos e trinta e dois) imóveis; Prazo Total: Construção / Legalização: 24 (vinte e quatro) meses; Amortização: 24 (vinte e quatro) meses; Valor da Garantia Hipotecária: R\$56.290.000,00 (cinquenta e seis milhões, e duzentos e noventa mil reais). Comparece ainda como **DEVEDOR: ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.943.710/0001-71, situada na Avenida Getúlio Vargas, 18-46, Sala 1208, Pq. Jardim Europa, com seu Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual - 8ª Alteração, devidamente registrada na JUCESP sob nº 315.972/20-8, em data de 02/09/2020, e protocolo nº

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

FICHA

M-74.006

02

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 03 de dezembro de 2020

== Continuação da Matrícula nº 74.006, do Livro 2, de Registro Geral ==

0.623.151/20-0, neste ato representada pelos sócios: 1) Isaac Sergio de Lima; e, 2) Elaine Aparecida Franchi Simões; devidamente representada e qualificada no título. E como FIADORES: 1) ESTER MARIA COSTA SAMPAIO; 2) ELAINE APARECIDA FRANCHI SIMÕES, casada com JOSE MARCIO SIMÕES, que comparece como anuente; 3) JOSE DOUGLAS RONDINA MORAES, casado com MARCIA CRISTINA ALMENDROS FERNANDES MORAES, que comparece com anuente; 4) ABNER RIBEIRO; 5) ISAAC SERGIO DE LIMA; 6) LOURENÇO RANIERI FILHO, casado com MARIA WILMA WHITAKER RANIERI que comparece como anuente; e, 7) LUIZ ANTONIO CAETANO, casado com VERA LYGIA SANTOS BUTIGNOLI CAETANO, que comparece como anuente; todos devidamente qualificados no título. Foram apresentadas as CNDT para as partes; E ainda em atendimento ao disposto no Provimento CG nº 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foram realizadas consultas na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para as partes, que ficam digitalizados nesta Serventia. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 247.199.- 16/11/2020.

DENOMINAÇÃO DE RUA:

AV.3/ M-74.006. São João da Boa Vista, 04 de Fevereiro de 2.021. Procede-se a presente averbação, nos termos do item 135.1, subseção IV, seção III, Cap. XX das NSECGJ, a fim de ficar constando, **que de acordo com a Lei Municipal n. 4701**, de 26 de Agosto de 2.020, consoante cópia arquivada nesta Serventia, **à Rua Quatro (04) do "Jardim Nova União", passou a denominar-se: Rua Antonio Angelo Passiani.** O Oficial Interino, (José Antonio Mourão).248.356-22/01/21

CANCELAMENTO DE HIPOTECA:

AV.4/ M-74.006. São João da Boa Vista, 04 de Fevereiro de 2.021. Nos termos da **Cláusula 1.7**, do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de Escritura Pública, **(Contrato n. 8.7877.1012837-5)**, assinado nesta cidade em data de 17 de Dezembro de 2.020, pelas partes e por duas testemunhas, **fica CANCELADA a Hipoteca constante do R.2**, desta matrícula, em virtude de aquisição de fração ideal de terreno, condicionado tal ato, à concomitante constituição do novo gravame estabelecido neste contrato. O Oficial Interino, (José Antonio Mourão).248.356-22/01/2021

VENDA E COMPRA:

R.5/ M-74.006. São João da Boa Vista, 04 de Fevereiro de 2.021. Pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de Escritura Pública, **(Contrato n. 8.7877.1012837-5)**, assinado nesta cidade, em data de 17 de Dezembro de 2.020, pelas partes e por duas testemunhas, **à proprietária: Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Nova União SPE Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 22.635.408/0001-72, situada na Rua Prudenciana de Azevedo n. 125, sala 5, centro, nesta cidade, já qualificada e representada, **VENDEU o imóvel desta matrícula aos compradores: VALERIA LETICIA FAUSTINO FELIPE RAFAEL**, brasileira, nascida em 12/12/1995, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade RG. n. 41.697.669-4-

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

74.006

FICHA

02

VERSO

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino

SSP/SP, expedida em 02/05/2018, e do CPF n. 453.549.588-22, e seu marido **WELLINGTON PERICO RAFAEL**, brasileiro, nascido em 09/09/1983, proprietário, portador da carteira de identidade RG. n. 33.687.230-6-SSP/SP, expedida em 28/07/2012, e do CPF n. 330.409.718-08, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade n. 537, apt. 3, centro, nesta cidade, pelos valores de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do financiamento concedido pela Caixa: R\$99.200,00; Valor dos recursos próprios: R\$19.473,90; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$3.131,10; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$2.195,00; Valor da aquisição do Terreno: R\$20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Valor Global de Venda do Empreendimento: E a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento. Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI de (isento), autenticada pela Prefeitura Municipal local, em data de 18/01/2021. Valor Venal Real: R\$38.400,00. **Entidade Construtora: ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.943.710/0001-71, situada na Avenida Getúlio Vargas, Quadra, 1846, Sl 1208, Parque Jardim Europa, em Bauru/SP, representada neste ato pelos sócios: Elaine Aparecida Franchi Simões, e Isaac Sérgio de Lima, qualificados no título. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome de Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Nova União SPE Ltda, CNPJ/MF n. 22.635.408/0001-72, emitida em data de 04/11/2020, válida até 03/05/2021, com o Código de Controle da Certidão: AOAD.D31C.99CC.BA85. Foi(m) apresentada(s) a(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas, expedida(s) pela Justiça do Trabalho, em nome de: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO SPE LTDA, CNPJ n. 22.635.408/0001-72, Certidão n. 2500292/2021, Validade: 10/07/2021, certidão(ões) emitida(s) com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de Agosto de 2.011. Em cumprimento ao disposto no Provimento CG. n. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi(m) realizada(s) consulta(s) na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nesta data, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para o(s) número(s) do(s) contribuinte(s) de pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ) da(o) outorgante(s) alienante(s), tendo sido gerado naquele ato, o(s) CÓDIGO(S) DE CONSULTA(S) (hash) seguinte(s): e259.9f25.87be.a309.c288.69e4.6671.bac3.871d.5713. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. O Oficial Interino (José Antonio Mourão).248.356-22/01/21.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**R.6/ M-74.006.**

São João da Boa Vista, 04 de Fevereiro de 2.021.

Pelo **Contrato n. 8.7877.1012837-5**, os proprietários: **VALERIA LETICIA****FAUSTINO FELIPE RAFAEL**, e seu marido **WELLINGTON PERICO RAFAEL**, jáqualificados, **ALIENARAN FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, àCREDDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição

financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica

de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em

Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, neste ato

representada por Beatriz Ribeiro do Prado, conforme procuração

arquivada nesta Serventia. **Condições do Financiamento:** Modalidade:

Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano. Origem

dos Recursos: FGTS/União; Sistema de Amortização: PRICE; Valor de

Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro

1
2
3
4
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

74.006

FICHA

03

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 04 de Fevereiro de 2.021

--(Continuação da matrícula n. 74.006 do livro 2 de Registro Geral).--

e/ou ITBI): R\$0,00; **Valor Total da Dívida (Financiamento do Imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$99.200,00** (noventa e nove mil e duzentos reais). Prazo Total: Amortização: 360 meses; Taxa de Juros: Nominal: 6,5000% a.a. - Efetiva: 6,6971% a.a., Encargos Financeiros: De acordo com item 5; Prestação mensal inicial - Total: R\$682,96; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/01/2021; Época de reajuste dos encargos: De acordo com item 6.3; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos a vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração: R\$0,00 - Diferencial na Taxa de Juros: R\$2.494,08. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Foi(m) apresentada(s) a(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas, expedida(s) pela Justiça do Trabalho, em nome de: VALERIA LETICIA FAUSTINO FELIPE RAFAEL, CPF n. 453.549.588-22, Certidão n. 2503353/2021, Validade: 20/07/2021, e WELLINGTON PERICO RAFAEL, CPF n. 330.409.718-08, Certidão n. 2503484/2021, Validade: 20/07/2021, certidão(ões) emitida(s) com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de Agosto de 2.011. Em cumprimento ao disposto no Provimento CG. n. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi(m) realizada(s) consulta(s) na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nesta data, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para o(s) número(s) do(s) contribuinte(s) de pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ) da(o) outorgante(s) alienante(s), tendo sido gerado naquele ato, o(s) CODIGO(S) DE CONSULTA(S) (hash) seguinte(s): 2746.a342.b54a.ba63.2c34.0575.ed32.827b.d38e.4977, e 2fa2.d430.b8b0.5cd5.f788.0b64.b9f9.ddc4.==b6c2.b076. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. O Oficial Interino, (José Antonio Mourão) 248.356-22/01/2021.

Av. 7/ M-74.006.

São João da Boa Vista, 10 de agosto de 2022.

Procede-se a presente para constar que nos termos da Lei Municipal nº 4.701, de 26 de agosto de 2020, expedida pela Prefeitura Municipal Local, consoante cópia arquivada nesta Serventia, a Rua 04 (Quatro) do Loteamento Jardim Nova União, passou a denominar-se: RUA ANTONIO ANGELO PASSIANI; e, Conforme requerimento datado de 18 de abril de 2022, assinado pela parte interessada, que fica digitalizado nesta Serventia, sob nº 258.044, procede-se a presente para constar que conforme planta aprovada sob nº 4025/2020, em 31/05/2021, pela Prefeitura Municipal Local, foi edificado um prédio residencial no imóvel desta Matrícula, situado à Rua Antonio Angelo Passiani, nº 91, Jardim Nova União, constando de sala, cozinha, área de serviço, hall, banheiro, e, dois (2) dormitórios. **Total Edificado: 51,00m²** (cinquenta e um metros quadrados). Conforme Certidão e Carta de Habite-se nº 177/22, expedidos em 11/05/2022, pela Prefeitura Municipal Local; Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição: 60.031.50850/71-001, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Ministério da Economia, em 14/06/2022, válida até 11/12/2022, Código de controle da certidão: 3768.ADDA.A1DD.0AR2.- Valor (Tabela Sinduscon): R\$97.324,83.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 258.044.- 10/06/2022.

1
2
3
4
5

MATRÍCULA

74.006

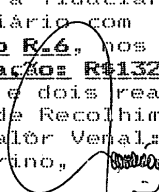
FICHA

03

VERSO

Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino

CONSOLIDAÇÃO:**AV-8/ M-74.006**

São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2.023.
 Conforme requerimento, datado de 20 de Março de 2.023, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL, da Caixa Econômica Federal, cuja assinatura foi confirmada pela ICP Brasil, que me foi apresentado e fica digitalizado nesta Serventia sob n. 262.040, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que **fica Consolidada a Propriedade Fiduciária do imóvel desta matrícula, à credora fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada do Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME n. 00.360.305/0001-04, por seu representante legal acima mencionado, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **878771012837, objeto do R.6**, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97. **Valor da Consolidação: R\$132.422,65** (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI no valor de R\$2.648,45, devidamente quitada. Valor Verbal: R\$105.744,04. (Documento enviado via ARISP). O Oficial Interino, , (José Antonio Mourão), 262.040-25/04/23:

Ao Oficial....	R\$ 40,91	Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da
Ao Estado....	R\$ 11,63	MATRÍCULA Nº 74006 a que se refere aos atos protocolados até o dia
Ao IPESP.....	R\$ 7,96	imediatamente anterior, extraída nos termos do art.19, §1.º da Lei
Ao Reg. Civil:	R\$ 2,15	n.º6.015, de 31/12/1973, NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO
Ao Trib. Just.:	R\$ 2,81	AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA, inclusive citações em
Ao Município.:	R\$ 1,22	ações reais ou pessoais reipersecutórias. - A PRESENTE CERTIDÃO
Ao Min. Púb.:	R\$ 1,96	TEM VALIDADE DE TRINTA (30) DIAS PARA EFEITOS
Total.....	R\$ 68,64	EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS (Proc.000.02.004824-6 da CGJSP)
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO		em São João da Boa Vista/SP, 22 de maio de 2023. CERTIDÃO
E IPESP PAGAS POR VERBA.		ASSINADA DIGITALMENTE 14:31:35

<>

Priscila Farnetane Asturiano Oliveira

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202383C30000000176360239

1
2
3
4
5